



Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal 3.592/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA A BANDA LIRA SANTA CECÍLIA DE BOM SUCESSO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à BANDA LIRA SANTA CECÍLIA DE BOM SUCESSO, CNPJ nº 07.110.506/0001-00, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 07 – Quadra 20 - Lote 07, com 419,21m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 16,65m para a Av. 08 de Setembro, Fundos 24,50m confrontando com Clarice de Souza Boanerges, Lado Direito 21,00m confrontando com Rua Guilhermina Narciso Pimentel e lado Esquerdo 19,75m confrontando com Maria Eduarda Correa Teixeira e outros.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de uma Sede para a Banda Lira Santa Cecília de Bom Sucesso e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.222/2010 de 10 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 011/2.019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR – Michele Aparecida Andrade Nangino

CPF: 072.937.976-05

END.: Rua Túlio Castanheira, nº 35 – Bairro São João – Bom Sucesso/MG

E-MAIL: minangino9@gmail.com

TELEF: (35) 99810-1480

SUPLENTE – Juliana Farah Vivas Gonçalves Carvalho

CPF: 033.995.296-27

END.: Pça. Benjamim Guimarães, nº 83, Apto. 102 - Centro – Bom Sucesso/MG

E-MAIL: julianafvivas@hotmail.com

TELEF: (35) 99959-1339

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR – Fabiana Barbosa de Carvalho

CPF: 076.587.326-56

END. Rua Cornélia Floripes Castanheira, nº 374 – Centro – Bom Sucesso/MG

E-MAIL: protasiobs@yahoo.com.br

TELEF: (35) 3841-1234

SUPLENTE – Sônia Leonel de carvalho

CPF: 695.402.416-34

E-MAIL: sonialeonelbs@hotmail.com

END. Rua Joaquim Rodrigues Vieira, nº 42 - Bairro Centro – Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 3841-1234

3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR – Jedley Pimenta dos Santos

CPF: 043.103.516-46

E-MAIL: antoniomourao60@yahoo.com.br

END. Rua Gastão Guimarães, nº 471 – Bairro Chácara – Bom Sucesso/ MG

TELEF: (35) 3841-1686

SUPLENTE – Tatiana Lelis Aquino

CPF: 027.374.276-06

END. Rua Capitão Emílio Ferreira de Castro, nº 105 – Bairro São Cristóvão – Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99954-2490

4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR – Irene de Fátima Vivas Santiago

CPF: 532.798.406-00

E-MAIL: protasiobs@yahoo.com.br

END.: Travessa Antônio Vivas, nº 65 – Bairro Centro – Bom Sucesso/MG

SUPLENTE – Alex José Pereira

CPF: 064.170.826-28

E-MAIL: alexbs2@hotmail.com

END. Rua Pref. Walter Teixeira Martins, nº 309 – Bairro Palmeiras/Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99821-2401

5. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR – Bruna Viviane Silva

CPF: 081.715.516-37

END. Av. Aurélio Ferreira Guimarães, nº 751 – Bairro São Judas Tadeu/Bom Sucesso - MG

TELEF: (35) 99922-4967

SUPLENTE – Keila Cristina dos Santos Sídio

CPF: 100.251.906-36

END. Fazenda Monjolos – Machados – Distrito de Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99923-9967 / 99923-9945

TITULAR – Márcia Aparecida Alves Santos

CPF: 059.999.666-80

E-MAIL: marciareise@yahoo.com

END. Rua Santo Antônio, nº 249 – Bairro Palmeiras – Bom Sucesso/MG

SUPLENTE – Marinucce Oliveira Silva

CPF: 072.953.886-99

E-MAIL: marinucce@hotmail.com

END. Rua Major Venâncio Gonçalves Castanheira, nº 53 – Bom Sucesso/MG

6. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL (EJA)

TITULAR – Cidinéia Cabral da Silva

CPF: 184.075.378-10

END. Rua Juscelino Kubitschek, nº 789 – Bairro São Judas Tadeu – Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99755-7838

SUPLENTE – Elisangela Batista da Mata

CPF: 074.637.546-85

END. Rua Benevides Lopes de Carvalho, nº 585 – Bairro Chácara das Rosas - Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99808-7473

7. REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR – Gabriel Aparecido Souza Castro

CPF: 153.738.466-00

END. Rua Antônio Gonçalves, nº 105 – Bairro Aparecida - Bom Sucesso/MG

E-MAIL: ggabrielbrabra@gmail.com

SUPLENTE – Camille Sena Mata Oliveira

CPF: 139.203.876-57

END. Rua Pedro Cândido Aguiar, nº 11 – Bairro Palmeiras - Bom Sucesso/MG

E-MAIL: miloquinha.2000@hotmail.com

TELEF: (35) 9940-4125

8. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – José Ribeiro da Silva

CPF: 638.194.576-15

E-MAIL: kikito.galo@yahoo.com.br

END.: Av. Efigênia Maria da Conceição, nº 41, Bairro Amazonas, Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 3841-2780 / 3841-1207

SUPLENTE – Flávia Otaviana Machado

CPF: 058.038.116-10

END. Rua Geraldo Lobato, nº 48 – Bairro São Cristóvão – Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99812-0160

9. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Joelma de Fátima Carvalho

CPF: 838.614.830-53

END. Rua Waldemar A. Oliveira, nº 189 – Bairro Piteiras – Bom Sucesso/MG

TELEF: (35) 99874-6878

SUPLENTE – Ednéia Alves Oliveira Magalhães

CPF: 472.577.416-20

END.: Rua Major Belmiro Machado, nº 310 – Bairro São José – Bom Sucesso/ MG

TELEF: (35) 99974-7709

10. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Leila Fátima de Oliveira Nascimento

CPF: 111.534.658-09

END.: Rua João Batista dos Santos, nº 121 – Bairro Amazonas - Bom Sucesso/MG

E-MAIL: conselhotutelar2009@yahoo.com.br

SUPLENTE – Roni Eliana dos Santos

CPF: 176.082.558-11

END. Rua Pref. Camilo Cândido de Souza, nº 81 – Bairro São José - Bom Sucesso/MG

E-MAIL: conselhotutelar2009@yahoo.com.br

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 394/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Considerando Requerimento em Protocolo nº 780, de 14 de junho de 2019,

Considerando Parecer da Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a MIRELLA FERREIRA LIMA, CPF nº 092.847.876-96, filha da ex servidora municipal VALESKA SILVA FERREIRA, o pagamento de 04 (quatro) meses de férias prêmio por motivo de seu falecimento ocorrido em 12 de junho de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato**CONTRATO 100/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Maria de Fátima Carvalho**OBJETO:** Prestação de Serviços - Serviçal**VIGÊNCIA:** 24/06/2019 a 12/07/2019**OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, Escola Municipal Quinzinho e Amélia e Escola Municipal da Boa Vista**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 099/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Maria Regina Cardoso Nunes**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor**VIGÊNCIA:** 24/06/2019 a 12/07/2019**OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como PROFESSORA, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KAMYLA GRAZZIELY SANTOS VITORIANO**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termo Aditivo contratual

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Carlos Luiz de Moraes

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2019 a 31/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Rozeli Aparecida Gonçalves

OBJETO: Prestação de Serviços - Secretário Escolar

VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 12/07/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 13/07/2019 a 17/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 06 de fevereiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Livia Mara da Silva Vieira

OBJETO: Prestação de Serviços - Secretário Escolar

VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2019 a 17/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de janeiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de junho de 2019.